



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO

Projeto de Lei nº _____/2026-CMS

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO ÀS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Programa Municipal de Valorização, Incentivo e Apoio às Lideranças Comunitárias, com o objetivo de reconhecer o trabalho voluntário das lideranças comunitárias, fortalecer a participação social e promover a interlocução entre as comunidades e o poder público.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se associações comunitárias as entidades civis, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que representem os interesses coletivos demoradores de bairros, distritos ou comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:

- I – valorização do trabalho voluntário das lideranças comunitárias;
- II – fortalecimento da participação popular nas políticas públicas;
- III – promoção da capacitação técnica das lideranças comunitárias;
- IV – incentivo à transparência e à gestão responsável das entidades.

Art. 4º O Programa poderá desenvolver as seguintes ações:

I – criação do cadastro de Lideranças Comunitárias, para fins de interlocução institucional com o poder público;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

II – promoção de cursos, capacitações e treinamentos gratuitos, em parceria com instituições de ensino, entidades do Sistema S, universidades e organizações da sociedade civil;

III – apoio técnico, jurídico e contábil às entidades, visando à sua regularização institucional;

IV – realização periódica de fóruns, encontros e audiências públicas para apresentação de demandas comunitárias;

V – incentivo à utilização de espaços públicos estaduais para reuniões;

VI – promoção de programas de incentivo à elaboração de projetos comunitários e captação de recursos.

Art. 5º - Poderá ser concedido, anualmente, o Certificado de Liderança Comunitária de Destaque, destinado a reconhecer lideranças que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento de suas comunidades.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar termos de fomento ou parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com entidades regularmente constituídas, visando à execução de projetos de interesse público.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br RARISON RICAR SANTIAGO PINTO
Data: 14/04/2026 21:54:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rarison Santiago
Vereador Solidariedade STN/AP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Valorização, Incentivo e Apoio às Lideranças Comunitárias, reconhecendo que o fortalecimento da democracia participativa depende, em grande medida, da atuação das lideranças locais. Essas lideranças exercem papel essencial na mediação entre o poder público e a sociedade civil, traduzindo as demandas coletivas em propostas concretas e contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas e eficazes.

A iniciativa busca valorizar o trabalho voluntário realizado por cidadãos que, muitas vezes sem recursos, dedicam tempo e energia para organizar suas comunidades, defender direitos e promover melhorias sociais. Ao oferecer apoio técnico, capacitação e reconhecimento institucional, o Município de Santana cria condições para que essas lideranças ampliem sua capacidade de atuação, garantindo maior representatividade e legitimidade às associações comunitárias.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

Além disso, o Programa promove a transparência e a gestão responsável das entidades, estimulando práticas de governança que fortalecem a confiança da população e asseguram o uso adequado de recursos. A criação de fóruns, encontros e audiências públicas amplia os canais de diálogo, permitindo que as demandas comunitárias sejam apresentadas de forma organizada e sistemática, o que contribui para a eficiência da administração municipal.

A concessão do Certificado de Liderança Comunitária de Destaque representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas também um incentivo concreto à continuidade do trabalho voluntário, estimulando novas lideranças a se engajarem em prol do desenvolvimento social.

Portanto, este Projeto de Lei não se limita a valorizar indivíduos, mas constitui uma política pública estruturante, capaz de fortalecer o tecido social, ampliar a participação cidadã e consolidar a interlocução democrática entre comunidade e governo. Trata-se de uma medida que reforça os princípios da cidadania ativa, promove inclusão social e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável e integrado do Município de Santana.

Documento assinado digitalmente
gov.br RARISON RICHAR SANTIAGO PINTO
Data: 14/04/2026 21:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rarison Santiago
Vereador Solidariedade STN/AP

